



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ REGIONAL POP RUA JUD - RIO

Instituição:

Resolução FOJURJ nº TRF2-RSP-2023/00036 de 22/08/2023.

Representante do TJRJ:

Juíza de Direito **PAULA FETEIRA SOARES**

Juíza de Direito **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO**

Senhora **TEREZA MARIA DE FÁTIMA GOMES GUIMARÃES**

Atribuições:

I - Realizar reuniões periódicas de seus membros;

II - Construir a rede interinstitucional de atendimento de cidadania e de acesso à justiça;

III - Monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito desta Política;

IV - Promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados, os quais serão apresentados em recursos de direito visual, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;

V - Promover pesquisas da Política voltada para as Pessoas em Situação de Rua, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;

VI - Propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

VII - Propor, coordenar e participar de atendimento itinerante e mutirões, mediante cooperações interinstitucionais para atendimento das pessoas em situação de rua;

VIII - Estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria dos Tribunais, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento;

IX - Promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação à Política;

X - Construir e implementar fluxos permanentes de atendimento às pessoas em situação de rua;

XI - Manter permanente interlocução com o Comitê Nacional Pop Rua Jud.